

## MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI Nº 982/2024

Altera a Lei nº 660/2010, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 660/2010, passa a vigorar com a seguinte redação.
  - Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Interesse Social FHIS, de natureza contábil, com objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais destinadas à população de menor renda.
- **Art. 2º -** O Art. 4º da Lei nº 660/2010, passa a vigorar com a seguinte redação.
  - Art. 4º O Conselho Gestor é o órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades.
  - I Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - II Secretaria Municipal de Administração;
  - III Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
  - IV Poder Legislativo Municipal;
  - V Sindicato Rural de Castanheira;
  - VI Associação Comercial de Castanheira.
  - §1º Cada órgão/entidade deverá indicar um membro titular e um suplente.
  - §2º Os membros do Conselho Gestor serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.
  - §3º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS, será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
  - §4º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS, exercerá o voto de qualidade;
  - §5º Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar os meios para Conselho Gestor desempenhar suas funções.
- Art. 3º O último artigo da Lei nº 660/2010 fica renumerado para "Art. 9º".

**GESTÃO: 2021/2024** 



## MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 4º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 12 de março de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal

**GESTÃO: 2021/2024**